



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

Rua Joaquim Vaz, nº 1.322, (esquina com R. Maria Manchen de Souza) - Bairro Praia Comprida, São José/SC, CEP 88102-650 Telefone: 4832408646 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08128.000211/2024-01

Unidade Gestora: 194047

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 369/2023
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MOTORISTA, CELEBRADO ENTRE A
COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL
SUL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS
POVOS INDÍGENAS E A TRIANGULO
ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL DO LITORAL SUL, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0072-10, com sede na Rua Joaquim Vaz, 1322, Praia Comprida, São José/SC, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, o Senhor(a) Hyral Moreira, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 63, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2023, inscrito no CPF sob o nº 003.833.399-60, portador da Carteira de Identidade de mesmo número, vem apostilar o Contrato nº 30/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.727.977/0001-44, , estabelecida à Rua São Vicente de Paula, 90, em CRICIÚMA – SC, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor da Nota Técnica 2 (6433586), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, com base na Convenção CCT SC 2024/2024 (6433072),

CONSIDERANDO o teor do Ofício Profiser (6433102) da CONTRATADA, faz-se necessário repactuar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Sétima, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, sendo o reajuste a partir de 01/01/2024, conforme Planilha de custos atual (6433500) anexa a este instrumento, passando ao seguinte:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL ATUAL (R\$)	VALOR MENSAL REPACTUADO (R\$)	VALOR MENSAL PÓS-REPACTUAÇÃO (R\$)
01	02	Serviço de Motorista na CTL José Boiteux	02	11.250,00	724,04	11.973,04
01	03	Serviço de Motorista na CTL Paranaguá	01	5.695,00	0,00	5.695,00
			TOTAIS	16.945,00	724,04	17.668,04

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Cláusula Sétima do referido contrato e no artigo 92, incisos V e X da Lei nº14.133/2021.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços e reajuste de insumos, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 203.340,00** para **R\$ 212.016,48**, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 16.945,00** para **R\$ 17.668,04**.

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo Planilha de custos atual (6433500).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 8.676,48 (oito mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)** para o período de **04/01/2024 a 04/01/2025**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194047 – Coordenação Regional Litoral Sul; Programa de Trabalho nº 225450; Natureza de Despesa nº 3390.37 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA; Ação 2000 - Administração da Unidade.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 04/01/2024 a 04/01/2025, no valor estimado de R\$ 8.676,48 (oito mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), foi emitida a 2024NE000027 (6397417), datada de 13/03/2024, no valor de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, retroativo a 04/01/2024, data de início do contrato.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Haucke Porta, Chefe de Serviço**, em 27/03/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hyril Moreira, Coordenador(a) Regional**, em 28/03/2024, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6433593** e o código CRC **50C6E370**.